



PREVIBAYER

MANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Previbayer - Sociedade de Previdência Privada



ÍNDICE

PREVIBAYER

CAPÍTULO	PÁGINA
1. Apresentação	04
2. Objetivos	05
3. Emitente	06
4. Ideais Corporativos	06
4.1. Missão	06
4.2. Visão	06
4.3. Propósito	06
5. Comportamentos	07
5.1. Compromisso com a excelência	07
5.2. Transparência	07
5.3. Respeito	07
5.4. Qualidade	07
6. Princípios de Governança e Práticas Adotadas	08
6.1. Transparência	08
6.2. Equidade	09
6.3. Prestação de Contas	10
6.4. Responsabilidade Corporativa	10
7. Modelo de Gestão	11

CAPÍTULO	PÁGINA
7.1. Agentes de Governança	12
7.1.1. Estrutura Organizacional	12
7.1.1.1. Conselho Deliberativo.....	12
7.1.1.2. Conselho Fiscal.....	12
7.1.1.3. Diretoria Executiva.....	13
7.1.1.4. Comitê de Investimentos.....	13
7.2. Outros Agentes de Governança	13
7.2.1. Auditor Independente e Atuário	13
7.2.2. Agentes relacionados às atividades de investimentos	14
7.2.3. Assessorias	16
8. Posturas dos Órgãos Estatutários	16
8.1. Conflito de interesse	16
8.2. Independência	16
8.3. Segregação de Funções	17
8.4. Comportamento Ético	17
8.5. Treinamento e Avaliações	17
8.6. Relacionamento	17
8.7. Controles Internos	18
8.8. Compliance	18
8.9. Prevenção à Corrupção	18
9. Atendimento às Normas e Legislação	19
10. Considerações Finais	20

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual de Governança descreve os principais conceitos, princípios e procedimentos adotados pela Previbayer e demonstra, de forma bastante objetiva, o ambiente de gestão e controle no qual se pretende trabalhar, a identificação e avaliação de riscos incorridos nas atividades cotidianas, as atividades de controle necessárias, o monitoramento dos procedimentos e as práticas de informação e comunicação que a Previbayer deve adotar relacionadas à Governança Corporativa.

O Manual de Governança Corporativa consolida o compromisso da Previbayer com seus participantes, assistidos, beneficiários e toda a sociedade interessada. Os princípios e valores da Previbayer são elementos diferenciadores e refletem toda preocupação com a sociedade. A gestão da Entidade é focada na qualidade de seus serviços, pois acima de tudo busca a realização de suas metas e o cumprimento de sua missão.

Governança Corporativa refere-se às regras que governam a estrutura da Previbayer e ao exercício de poder e controle dos negócios. Nesse contexto são de fundamental importância as práticas, decisões e os relacionamentos entre Conselho Deliberativo, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal, com a finalidade de aperfeiçoar o desempenho da gestão da Entidade.

Este Manual foi elaborado com fundamento na Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 13, de 1º de outubro de 2004, e no “Guia PREVIC – Melhores Práticas em Fundos de Pensão” (editado em 2012), objetivando disciplinar questões relativas à composição, funcionamento e inter-relacionamento dos órgãos estatutários e das partes envolvidas buscando estruturar os focos de controle integrados as funções, processos e atividades exercidas na Previbayer.

A Previbayer tem o compromisso de adotar boas práticas de Governança Corporativa com transparência na gestão e na prestação de contas, que é um

dos pilares de sua administração, promovendo uma administração mais justa que engloba os interesses das diversas partes envolvidas: patrocinadora(s), participantes, colaboradores, fornecedores, Estado e sociedade.

2. OBJETIVOS

Para alcançar padrões de excelência em nossas atividades e aprimorar o relacionamento com investidores, empregados, credores e outros interessados, são objetivos a serem alcançados pela Previbayer com a edição do Manual de Governança:

- Aprimorar o atendimento aos participantes;
- Aumentar a eficiência e eficácia da gestão;
- Melhorar o desempenho da Entidade, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados;
- Preservar o valor da Entidade, observando os princípios de prudência e melhor técnica na gestão dos recursos;
- Cumprir as leis e os atos normativos em geral, assim como as regras internas da Entidade, tais como o Estatuto, Regimentos Internos, Políticas e Regulamentos dos planos de benefícios;
- Observar a mais adequada forma e controle da gestão de riscos, utilizando-se dos meios disponíveis para mitigação dos riscos;
- Garantir o cumprimento da missão.

3. EMITENTE

As alterações a respeito deste Manual de Governança devem ser feitas sob a coordenação da Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Previbayer, em consonância com as normas estabelecidas pelas melhores práticas de Mercado para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4. IDEIAS CORPORATIVOS

4.1. MISSÃO

Oferecer excelência no serviço e ter planos de benefícios alinhados as melhores práticas de mercado, que assegure a qualidade de vida e o bem-estar financeiro dos participantes em suas diferentes necessidades, sendo reconhecida como uma das melhores entidades fechadas de previdência complementar do Brasil.

4.2. VISÃO

Ser uma Entidade **confiável, dinâmica e** reconhecida como **melhor instrumento para garantir o futuro** dos participantes e como parceiro de benefícios eficiente às suas patrocinadoras.

4.3. PROPÓSITO

Cuidar do presente do participante preparando as pessoas para o futuro, se tornando um parceiro de longo prazo do participante. Sendo um dos melhores benefícios ofertados por nossas patrocinadoras e assegurando a atratividade de talentos.

5. COMPORTAMENTOS

Para cumprir a missão proposta e realizar as expectativas em relação ao futuro, a PreviBayer conduzirá suas atividades, relacionamentos internos e externos e sua gestão com base nos valores descritos em nosso Código de Ética:

5.1. COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA

Comprometimento com as obrigações assumidas para com seus participantes e parceiros. Os negócios devem ser conduzidos de forma responsável e organizada, desde o planejamento até a obtenção dos resultados, cujo objetivo final é a obtenção da renda ao participante no futuro.

5.2. TRANSPARÊNCIA

Transparência é a certeza de que a comunicação ocorrerá de forma clara e objetiva junto aos públicos internos e externos interessados, respeitando sempre os limites de individualidade e sigilo e deixando todas as suas atividades evidenciadas de modo a facilitar no atendimento a qualquer interessado.

5.3. RESPEITO

Atender com respeito e equidade é a garantia de um trabalho bem feito. Os profissionais da PreviBayer devem atuar com responsabilidade e cuidado no atendimento aos pleitos dos participantes, sempre buscando a melhor solução dentro das normas legais, excluindo qualquer tipo de discriminação e injustiça.

5.4. QUALIDADE

Agir com excelência, precisão e presteza, promovendo a permanente atualização de seus Conselheiros, Diretores e colaboradores nas matérias pertinentes às suas responsabilidades, visando atingir padrões crescentes de

qualidade. Os colaboradores devem prezar pela qualidade na execução dos serviços prestados aos envolvidos tais como: participantes, patrocinadora(s) e órgão fiscalizador, entre outros.

6. PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA E PRÁTICAS ADOTADAS

Princípios de Governança constituem dever dos conselheiros, diretores e colaboradores em cumprirem indistintamente os princípios básicos da boa gestão que norteiam os negócios da PreviBayer, com a finalidade de aperfeiçoarem seu desempenho e seu compromisso em atenderem aos interesses de seus participantes, quais sejam:

6.1. TRANSPARÊNCIA

Difundir as informações sobre os planos de benefícios, utilizando linguagem simples, clara e objetiva, sobre as atividades negociais e institucionais e sobre a prestação de informações pertinentes, com o objetivo de evitar situações que configurem conflito de interesses, gerando clima de confiança. A comunicação, seja ela positiva ou negativa, deve ser disponibilizada por meio dos documentos pertinentes, mantendo clima de confiança, tanto nas relações internas quanto nas externas da PreviBayer.

Nos seus atos de gestão, a PreviBayer observará os preceitos básicos de transparência, tais como:

- Manter e registrar em atas de reunião os assuntos abordados e as decisões tomadas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Diretoria ou Comitê de Investimentos;

- Atender prontamente as demandas dos órgãos fiscalizadores;
- Divulgar relatórios periódicos com demonstrações financeiras e de investimentos para os Conselhos e para os participantes;
- Disponibilizar aos participantes informações sobre os planos de benefícios por meio do Portal na Internet;
- Estabelecer canal de comunicação com os participantes por meio do “Fale Conosco” por telefone e internet e demais meios estabelecidos por esta Entidade.

6.2. EQUIDADE

O tratamento deve ser justo e igualitário na condução de todos os relacionamentos, principalmente aqueles que envolvam os participantes, assistidos e patrocinadores, de modo a priorizar, em todas as atividades, o atendimento imparcial, equânime, entre os colaboradores da PreviBayer e alheio às distinções de qualquer espécie.

Em relação ao princípio de equidade, a PreviBayer deverá observar os requisitos básicos:

- Garantir a todos os participantes, sem distinção de raça, classe, religião, gênero, orientação sexual, portador de deficiência, canais de atendimento para dirimir dúvidas ou obter informações adicionais;
- Realizar processos de comunicação de forma clara e objetiva, colocando-se à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida;
- Permitir acesso irrestrito ao portal da PreviBayer;

- Sempre que possível, realizar consulta aos participantes por meio de pesquisas de opinião sobre os serviços prestados pela Previbayer.

6.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os órgãos estatutários assumem responsabilidades sobre seus atos e sobre a utilização dos recursos da Previbayer durante o exercício dos seus mandatos. É obrigação dos conselheiros e diretores prestarem contas, permitindo que todos os atos e decisões praticados no exercício dos seus mandatos sejam justificados e formalizados, bem como é sua obrigação disponibilizar informações às partes interessadas.

Caberá ao corpo técnico ou a Diretoria Executiva:

- Disponibilizar, sempre que solicitado, os informes gerenciais, atas e demais informações fiduciárias os Conselhos Fiscal e Deliberativo e demais partes interessadas;
- Realizar reuniões periódicas com Diretoria e Conselhos Fiscal e Deliberativo para apresentar as ações e os resultados obtidos pela Previbayer;
- Realizar reuniões mensais com as consultorias de gestão de riscos para avaliação do desempenho financeiro e da exposição da Entidade aos riscos;
- Acompanhar o orçamento Previsto x Realizado, apresentando os resultados para o Conselho Fiscal para providências, se necessário.

6.4. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Traduzida no dever de zelar pela sustentabilidade e perenidade da Previbayer, proporcionando segurança aos participantes, assistidos e às patrocinadoras, por meio de uma gestão eficaz e focada no atendimento de qualidade, evitando situações lesivas aos interesses da Previbayer na contratação de terceiros para prestação de serviços ou fornecimento de produtos.

Abaixo elencamos as principais práticas adotadas para respeitar o princípio de responsabilidade corporativa:

- Observar os princípios de prudência e melhor técnica na gestão das reservas garantidoras e na estimativa do passivo atuarial;
- Revisar periodicamente a Política de Investimentos para avaliar a situação do mercado e verificar se os limites estão adequados às necessidades de cada plano de benefícios;
- Realizar avaliações atuariais com assessoria de empresas terceirizadas;
- Realizar anualmente o recadastramento dos participantes;
- Avaliar mensalmente o desempenho das carteiras de investimentos, com o suporte de empresa terceirizada;
- Participar ou acompanhar grupos de previdência e outras associações para se atualizar sobre as melhores práticas adotadas pelo mercado.

7. MODELO DE GESTÃO

A PreviBayer administra seus planos de previdência orientada pelas práticas de Governança Corporativa e atendimento à legislação vigente, dedicando-se, especialmente, à prestação de serviços com qualidade e integridade. Suas atividades, bem como as tomadas de decisão que as orientam, objetivam seu comprometimento com a saúde financeira e o bem-estar de seus participantes e patrocinadoras.

7.1. AGENTES DE GOVERNANÇA

7.1.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura de Governança mínima para dar cumprimento à missão considerando as regras definidas pela legislação pertinente, assim como normativos internos e valores, princípios, comportamentos e modelos de gestão deverá ser composta por:

- Conselho Deliberativo
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva
- Comitê de Investimento

7.1.1.1. CONSELHO DELIBERATIVO

É o órgão estatutário responsável por controlar, deliberar e orientar na administração da PreviBayer, bem como consensar propósitos estratégicos, alinhados às expectativas dos participantes e patrocinadoras para os negócios e a gestão da PreviBayer, exercendo o acompanhamento e a avaliação da Diretoria Executiva e dos resultados apresentados, sendo responsável pelas decisões de maior relevância, tal como previsto no Estatuto da PreviBayer.

7.1.1.2. CONSELHO FISCAL

É o órgão estatutário que tem como objetivo fiscalizar os atos da administração, cabendo-lhe, essencialmente, zelar pela gestão econômica e financeira, bem como pelo acompanhamento dos controles internos da PreviBayer, sendo que suas obrigações estão previstas no Estatuto da Entidade.

7.1.1.3. DIRETORIA EXECUTIVA

É responsável pela prática de todos os atos normais da administração geral da Previbayer e dos planos de benefícios, no limite de sua competência, fazendo cumprir e executar as diretrizes fundamentais e as normas gerais estabelecidas pelo Conselho Deliberativo e atender às recomendações do Conselho Fiscal, bem como atender às suas convocações e apresentar propostas para sua deliberação.

7.1.1.4. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

É um órgão de gestão e acompanhamento que responde ao Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ da Previbayer. O Comitê de Investimentos será responsável pela proposição e execução da estratégia operacional estabelecida para a gestão seguindo e nunca se sobrepondo a Política de Investimentos aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da Entidade.

7.2. OUTROS AGENTES DE GOVERNANÇA

Aqui são descritos outros agentes de Governança que a Previbayer pode utilizar para fins específicos e/ou extraordinários, todos os agentes sujeitos a contratação devem obedecer a Política de Compras, Política de Partes relacionadas, dar ciência do código de Ética e obedecer a legislação aplicável.

7.2.1. AUDITOR INDEPENDENTE E ATUÁRIO

A Auditoria Independente, seguindo as metodologias estabelecidas pela legislação contábil, verificam as conformidades das operações realizadas pela Previbayer nos diversos processos: financeiro, administrativo, previdencial,

etc., encaminhando seus relatórios ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva. Os atuários externos realizam os estudos técnicos sobre os planos de benefícios.

Seguindo as boas práticas de mercado os Auditores Independentes e os Atuários devem:

- Ser escolhidos de forma a atender aos mais rigorosos padrões internacionais de trabalho e à total independência técnica em relação aos administradores, obedecendo o exposto na Política de Compras desta Entidade.
- Ser selecionados pelo Conselho Deliberativo.
- Possuir relacionamento estritamente profissional com os administradores, vedando-se a contratação desses profissionais para realizar serviços que possam gerar conflitos de interesses.
- Quando convocados, participar de reuniões do Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal em cuja pauta se inclua a demonstração de resultados contábeis e atuariais, pois devem estar presentes e responder a indagações formuladas pelos presentes com clareza de vocabulário e integral correspondência aos dados apurados.
- Enviar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal todos os documentos de recomendações que visem à melhoria da qualidade das demonstrações contábeis, elaborados pelo Auditor Independente e pelo Atuário, a fim de que esses órgãos possam discutir a adoção, ou não, das medidas propostas.

7.2.2. AGENTES RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Por meio de processo seletivo, a Previbayer deve contratar prestadores de serviços altamente qualificados que garantam maior segurança nas atividades

relacionadas a investimentos. As atribuições e os detalhes destes prestadores estão destacados na Política de Investimentos. Seguem abaixo especificadas suas respectivas responsabilidades:

- Gestores Externos de Investimentos: serão responsáveis pelo investimento dos recursos, devendo obedecer aos limites e parâmetros definidos na Política de Investimentos, oferecendo expertise na análise e seleção dos títulos nos segmentos previstos na legislação aplicável as Entidades fechadas de Previdência Complementar e CVM.
- Agente Custodiante Centralizador: responsável pelos serviços de custódia centralizada dos títulos e valores mobiliários que integram as carteiras de Investimentos da PreviBayer, exercendo a função de auditor dos papéis adquiridos para os investimentos realizados.
- Consultores Externos de Investimentos: auxilia a PreviBayer no processo decisório quanto aos investimentos de seus recursos.
- Gerenciador de Risco: realiza o monitoramento dos riscos que envolvem os investimentos da PreviBayer e seus limites de enquadramento legal.
- Consultor de Política de Investimentos: elaboram anualmente a Política de Investimentos.
- Monitoramento de Performance dos Gestores de Investimentos: realiza análise dos resultados da performance das carteiras de investimentos de cada Gestor, comparando-as com os benchmark de cada ativo investido.
- Todos os prestadores elencados acima deverão seguir os normativos e legislação aplicável as Entidades fechadas de Previdência Complementar e quando couber os elaborados pela CVM e BCB;

7.2.3. ASSESSORIAS

A Previbayer poderá solicitar às patrocinadoras ou contratar profissionais especializados para auxiliá-la nas atividades em que não possuir recursos materiais e humanos adequados ou suficientes. As assessorias cabem também no desenvolvimento das ações dos comitês.

8. POSTURAS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

8.1. CONFLITO DE INTERESSE

Os integrantes dos órgãos de governança não poderão intervir em qualquer ato ou matéria de interesse conflitante com os interesses da Previbayer e nem sobre eles deliberar, devendo sempre comunicar o fato ao seu superior imediato.

Constatado o conflito de interesse em relação a um tema específico, o integrante deverá solicitar seu afastamento temporário, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações, atitude a ser, obrigatoriamente, registrada em ata.

8.2. INDEPENDÊNCIA

O conselheiro deve buscar a máxima independência possível em relação às patrocinadoras, participantes, assistidos e outras partes interessadas que o tenham indicado ou eleito para o cargo, consciente de que, uma vez eleito, sua responsabilidade refere-se à Previbayer.

8.3. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Os órgãos de governança devem ter suas funções bem segregadas, estabelecendo a independência para as funções de planejamento, execução e controle. Ninguém deve ter sob a sua inteira responsabilidade todas as fases inerentes a uma operação. Cada uma dessas fases deve, preferencialmente, ser executada por pessoas e setores independentes entre si.

8.4. COMPORTAMENTO ÉTICO

Prezar constantemente pelos mais altos patamares de integridade e condutas éticas, alinhados com os princípios e valores da Previbayer, bem como seu Código de Ética. Manter sigilo e preservação de informações privilegiadas, assim consideradas no âmbito da Previbayer.

8.5. TREINAMENTO E AVALIAÇÕES

Realizar o processo permanente de atualização técnica e profissional, capacitando-se à análise e ao entendimento de relatórios contábeis, financeiros, atuariais e outros necessários ao bom desempenho da Previbayer.

8.6. RELACIONAMENTO

Criar e manter ambiente de profissionalismo e respeito entre os membros dos órgãos de governança e seus colaboradores de forma a contribuir para o desempenho de suas funções e a concretização dos interesses da Previbayer. Zelar pelo relacionamento equânime e transparente entre os órgãos de governança, os órgãos reguladores, patrocinadoras, participantes e outros públicos interessados.

8.7. CONTROLES INTERNOS

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva, devem incentivar a aplicação de controles internos nas atividades da PreviBayer, mediante identificação e avaliação contínua de riscos de natureza interna e externa. Adicionalmente, todos os aspectos relacionados com a comunicação dos procedimentos de controle e com o seu monitoramento devem ser amplamente divulgados, ficando sob a responsabilidade do Conselho Fiscal o monitoramento dos riscos da Entidade, devendo emitir semestralmente relatório acerca dos controles internos, identificando eventuais irregularidades, sugerindo medidas saneadoras ao presidente do Conselho Deliberativo.

8.8. COMPLIANCE

É responsabilidade da Diretoria contribuir para a disseminação da cultura de controles internos, atuando a favor dos princípios éticos e comportamentos íntegros, previstos em normativos internos desta Entidade, a fim de conferir lisura aos processos da PreviBayer, buscando uma gestão integrada de riscos, identificando, avaliando, mitigando e monitorando continuamente os riscos, auxiliando na definição e revisão das diretrizes, políticas e normas internas.

8.9. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Todos os Conselheiros, Diretores e colaboradores devem estar comprometidos com a prevenção, o repúdio e o combate à corrupção, ativa ou passiva, que não poderá ser praticada ou tolerada de nenhuma forma, a exemplo do favorecimento indevido, de qualquer espécie.

Os Conselheiros, Diretores e colaboradores, se obrigam a observar o disposto na Lei Anticorrupção, reportando atos indicativos de corrupção ou uso de cargo, função ou mandato para obtenção de vantagem indevida ou ilícita.

9. MODELO DE GESTÃO

A Gestão da Previbayer deve nortear-se pelo respeito à legislação e normas aplicáveis, ao Estatuto e a todos os dispositivos de caráter interno devidamente aprovados. Os principais instrumentos legais e normativos a serem seguidos estão contidos em:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Leis e Decretos do Governo Federal
- Resoluções, portarias, instruções e atos normativos da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- Estatuto;
- Regimentos dos Conselhos; se aplicável;
- Regimentos dos Comitês; se aplicável;
- Regulamentos dos Planos de Benefícios;
- Código de Ética da Previbayer;
- Políticas e Normativos Internos da Previbayer.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cumprimento das diretrizes contidas neste Manual deve ser compromisso constante de todos aqueles que fazem parte da Previbayer, e buscam o aperfeiçoamento de suas atividades e de seu desempenho para o melhor funcionamento e resultado da Entidade.

A divulgação do Manual de Governança será feita por meios eletrônicos de ampla divulgação (portal, e-mails, etc.), disponibilizando acesso a todos os interessados.



PREVIBAYER
DO PRESENTE AO FUTURO

Previbayer - Sociedade de Previdência Privada
Rua Domingos Jorge, 1100 - Socorro.
CEP: 04779-900 - São Paulo - SP Brasil
Tel: 0800 818 2020 / 11 5694 7000 | Email: contato@previbayer.com.br
www.previbayer.com.br